



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 538 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 04 / 05 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de Maio de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO
DECRETO ORCAMENTARIO N. 538 DE 04 de Maio de 2022

Suplementação - Superávit Financeiro

09.0901.08.128.0006.4012.339030.26600000

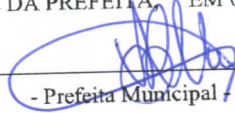
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, APOIO TÉCNICO E

Total Suplementação - Superávit Financeiro

120.000,00

120.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 04 de Maio de 2022.



- Prefeita Municipal -